
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Vereador Bide Santos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de João Alfredo/PE, os vereadores Jozivan Tavares de Lira, José Miranda da Silva Junior e David Prazeres dos Santos, para proceder com processo de julgamento da Prestação e Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme previamente designada para este fim. Ao iniciar a reunião o Presidente Jozivan Tavares de Lira declarou os trabalhos iniciados em nome de Deus e determinou a leitura da ata da reunião anterior. Concluída a leitura, o Presidente, convidou os demais vereadores presentes, Walque Dutra da Silva, Raimunda Enfermeira, e Jairo do Socorro, advertindo-os que em conformidade ao que dispõe o Regimento Interno, os vereadores que não integram esta Comissão não têm direito a voz, salvo deliberação dos membros desta Comissão. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator David Santos para proceder com a leitura do Parecer Prévio e Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de João Alfredo. Ao concluir a leitura a palavra retornou ao Presidente informou que a defesa ex-prefeita Maria Sebastiana da Conceição realizou hoje o protocolo de petição com juntada de documentos e informa que estão de posse do relator para que seja levado em consideração em seu relatório que ao final será submetido à apreciação final desta Comissão, em seguida facultou a palavra aos membros da Comissão, porém não houve manifestação de interesse pelos membros. Em seguida, suspendeu a reunião para que o relator proceda com a elaboração do competente relatório com análise da documentação juntada pela defesa. Quarenta minutos depois, o Presidente reabriu os trabalhos da Comissão de Finanças e deu continuidade ao julgamento, e passou a palavra ao Relator para proceder com a leitura do relatório e suas conclusões. Desta forma, o vereador David Prazeres Santos iniciou a leitura do seu relatório e ao final apresentou, como conclusão final a aquiescência com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e opinou pela Rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2016. Em seguida, o Presidente tornou a facultar a palavra aos membros da Comissão para se manifestar sobre o relatório apresentado pelo vereador David Prazeres Santos, não havendo oradores interessados a fazer uso da palavra, o presidente declarou encerrada a fase de discussão e declarou aberta a fase de votação e perguntou como vota o vereador José Miranda Junior, o mesmo apresentou voto pela rejeição das contas e favorável ao relatório, em seguida perguntou como vota o vereador David Prazeres Santos, e o mesmo apresentou voto pela rejeição das contas e em seguida o próprio presidente votou pela rejeição das contas e favorável ao relatório. Encerrada a fase de votação o Presidente da Comissão proclamou o resultado pela Rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Parecer Prévio da Corte de Contas e informou que será encaminhado ao Presidente da Casa Legislativa o relatório e o Projeto de Decreto Legislativo resultante deste julgamento para análise do plenário da Câmara Municipal de João Alfredo. Em seguida



declarou encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente ata e encerrou a reunião. João Alfredo, 13 (treze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOZIVAN TAVARES DE LIRA

Presidente

DAVID PRAZERES DOS SANTOS

Relator

JOSÉ MIRANDA DA SILVA JUNIOR

Membro

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:9FAA3BA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/08/2021. Edição 2903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: WALQUE DUTRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c4f362a-dced-4456-91a3-51a7445bfcf